



PROJETO DE LEI Nº 032/2024

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município, indica recursos e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial na Lei de Orçamento Municipal para o exercício de 2024, instituída pela Lei Municipal nº 4.324/2023, com as seguintes codificações:

08

0807 27 812 0048 1141

0807 27 812 0048 1141 44209300000000 1706

Valor Total R\$ 7.089,48

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SEDES E CAMPOS

Indenizações e Restituições

TOTAL: R\$ 7.089,48

Art. 2º Servirá de recursos para abertura dos créditos suplementares, que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação referente à rendimentos do contrato de repasse nº 911394/2021 MCIDADANIA/CAIXA, Processo nº 71000034860202128, do Ministério da Cidadania, para modernização de campos de futebol "Bom Pastor", no valor de R\$ 7.089,48.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA/RS, EM 14 DE JUNHO DE 2024.


GELSON MIGUEL SCHERER

Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 032/2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Apresentamos o incluso projeto de Lei à fim de que mereça apreciação, análise e a aprovação dos integrantes desta Colenda Casa Legislativa.

Trata-se de abertura de crédito adicional especial no recurso 1706, na natureza de despesa de indenizações e restituições para devolução do recursos de rendimentos referentes ao contrato de repasse nº 911394/2021 MCIDADANIA/CAIXA, Processo nº 71000034860202128, do Ministério da Cidadania, para modernização de campos de futebol "Bom Pastor"

Do exposto, colocamos a apreciação dos nobres vereadores o presente Projeto de Lei, contando com a unânime aprovação, em regime de urgência.


GESLON MIGUEL SCHERER

Prefeito Municipal